IV – TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2017

Contrato Original nº: 2/2017

IV – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência e reajuste.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: VAGNER VISOLI

CNPJ nº 17.392.149/0001-66

Finalidade: **Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos e profissionais de consultoria na captação de recursos e gestão de convênios junto ao Governo Federal e Estadual, com objetivo de promover a melhoria da infraestrutura, patrimonial e dos serviços públicos oferecidos à população do Município de Bom Jesus-SC, de acordo com as sistemáticas estabelecidas.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 36/2016 - P.P nº 21/2016

Pelo presente Termo Aditivo e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, Rafael Calza,** brasileiro, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **VAGNER VISOLI,** CNPJ nº 17.392.149/0001-66, sediada na Rua Pagnocelli, nº 1361, Centro, no Município de Ipuaçu – SC, representado pelo Senhor **Vagner Visoli**, portador do CPF nº 007.721.209-60, RG nº 3.450.323 SSP/SC, domiciliado na Rua Pagnocelli, nº 1361, sala 02, centro no Município de Ipuaçu - SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada, estabelecem as alterações contratuais que seguem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

As partes, de comum acordo, e na conformidade da Lei 8.666/93, Edital de Licitação e Cláusula Segunda do Contrato Original, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 2/2017, passando o mesmo a vigorar para o período **01/01/2020 a 31/12/2020,** com possíveis novas prorrogações sucessivas nos limites da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

De acordo com a Cláusula Terceira do Contrato Original, e com base na correção monetária pelo IGP-M do acumulado nos últimos 12 (doze) meses, concede-se o reajuste anual na porcentagem de 3,97%.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Com a concessão de reajuste, conforme cláusula segunda do presente aditivo, o valor total contratual de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) passará a ser de R$ 51.153,24 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), sendo que o valor mensal de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) passa a ser de R$ 4.262,77 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) para o exercício de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 20 de dezembro de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

VAGNER VISOLI
CNPJ nº 17.392.149/0001-66
Vagner Visoli
CPF nº 007.721.209-60
Contratada

Jorge Endrygo Brinker
CPF nº 045.685.129-13
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Beatris Maria Foschiera
CPF nº 949.674.239-49
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato Original nº: 2/2017

IV – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência e reajuste.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: VAGNER VISOLI

CNPJ nº 17.392.149/0001-66

Finalidade: **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Concede reajuste anual na porcentagem de 3,97% com base na correção monetária pelo IGP-M do acumulado nos últimos 12 (doze) meses.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 36/2016 - P.P nº 21/2016

Valor Mensal: R$ 4.262,77 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)
Valor Total: R$ 51.153,24 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)

Foro: Comarca de Xanxerê.

Bom Jesus/SC, 20 de dezembro de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal